

Secretaria-Geral  
da Governadoria



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA  
COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202118037001914

Nome: COLEGIO E FACULDADE VISÃO

Assunto: Credenciamento da Instituição e Autorização da 3ª Etapa da EJA/EaD

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 340/2021

## I - Histórico

O **Colégio e Faculdade Visão**, mantida pela Faculdade Visão EIRELI., inscrito no CNPJ sob o N.36.615.768/0001-17, situada na Rua San Diego, s/n, Quadra 7, Lote 10, Parques Los Angeles I Etapa, Goianira/GO, por meio de sua direção solicita desta Casa o Credenciamento da Instituição e a autorização da 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA, na modalidade educação a distância .

Consta dos autos os seguintes documentos:

- Ofício;
- CNPJ;
- Contrato Social;
- Croqui do Prédio Escolar;
- Alvarás da Vigilância Sanitária;
- Relação do Acervo Bibliográfico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Documentos pessoais dos sócios;
- Laudo técnico da coordenação pedagógica;
- Alvará de Localização e Funcionamento;
- Ata de aprovação do PPP e do Regimento Escolar;
- Matriz Curricular;
- Checklist;
- Diligência nº 304/2021;
- E-mail;
- Resposta da Diligência;
- Despacho 88/2021;
- Termos de Visitas;
- Portaria;
- E-mails;
- Instrumento de Avaliação;
- Manifestação sobre o relatório técnico produzido pela Comissão de Especialistas;
- Novo Projeto Político Pedagógico e Regimento;
- Despacho.

## II - Análise

O processo acha-se instruído de acordo com o estabelecido na Resolução CEE/CP N. 2/2008, que trata da Educação a distância no âmbito do Estado de Goiás e Instrução Normativa CEE

N.1/2012, que estabelece orientações operacionais para ações, também, de Educação a Distância em nosso Estado, bem assim Resolução CEE/CP N. 3/2018 e Parecer 3/2018, que tratam da Educação Básica.

### **1. Dos Atos Autorizadores.**

Trata-se do primeiro pedido de autorização de curso pelo **Colégio e Faculdade Visão, com sede em Goianira/GO.**

### **2. Da Comissão de Avaliação**

A Comissão de Avaliadores constituída pela Portaria N. 47/2021 de 28 de junho de 2021, expedida por este Conselho é integrada pelos especialistas Margarete de Castro Tomazett e Fernando Dominience Menezes, que emitiu parecer favorável a autorização, desde que sejam feitas as devidas adequações.

Conforme relatório produzido pela Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências físicas da escola, incluindo o laboratório de informática para o curso em questão e a biblioteca. Ao longo dessa visita foram realizadas entrevistas não formais com os profissionais da educação para melhor compreensão da organização e funcionamento da Instituição de ensino no oferecimento do curso.

### **3. Dos Alvarás e documentos da empresa**

Constam nos autos o CNPJ da referida Instituição, Alvará de Licença Sanitária com vigência até 31/12/2021, Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros com vigência até 23/11/2021, Alvará de Licença e Funcionamento com vigência até 10/9/2021. Contrato Social e Croqui do prédio.

### **4. Estrutura Física:**

A Instituição conta com uma estrutura física onde todos os ambientes possuem iluminação natural e acessibilidade, inclusive com sinalização com piso tátil, banheiros e bebedouros acessíveis. Conta ainda com espaço de convivência, incluindo refeitório, cantina, banheiros, sala de reprografia, hall de entrada, corredores, secretaria, sala de reuniões, diretoria, sala de professores, laboratório de informática, CPD/TI, quatro salas de aula, sala de psicologia, biblioteca e sala de tutoria/EaD.

### **5. Laboratório de Informática**

A Unidade Escolar conta com laboratório de informática, equipado com 40 (quarenta) computadores com acesso à internet, devidamente equipados e climatizado.

### **6. Da Biblioteca e do Acervo Bibliográfico**

A Instituição conta com uma biblioteca, devidamente equipada, contendo 5 (cinco) computadores e acervo físico com 397 (trezentos e noventa e sete) títulos para atender ao curso. Há informações nos autos de que a biblioteca contará com um profissional responsável, com formação específica, para a organização do acervo e gerenciamento do processo de empréstimo através de softwares específico.

Segundo a Comissão de Especialistas a instituição contratará a biblioteca virtual "Minha Biblioteca".

### **7. Materiais Tecnológicos**

O Colégio conta com laboratório de informática com 40 (quarenta) computadores, a biblioteca conta com mais cinco e a sala de tutoria e suporte com mais quatro, todos conectado em rede, com acesso a internet, além disso conta ainda com dois equipamentos de datashow, ambiente virtual de aprendizagem e material didático em PDF.

## 8. Nominata do corpo docente

A Instituição oferece a EJA/EaD, na etapa Ensino Médio e o grupo gestor da Instituição apresenta-se da seguinte forma:

Nome	Formação	Função
Robson Lucio Noronha	Direito	Diretor
Sebastião Donizete de Carvalho	Letras	Coordenador Pedagógico
Luis Augusto Salema de Souza	Engenharia de Softwares	Coordenador de TI
Jossiane Fafacanalí Gasparoti	Enfermagem	Secretária

Segue abaixo a relação dos tutores presenciais e a distância:

Componente Curricular	Nome	Formação
Arte/História/Filosofia	Kelly R. Ferreira Dias	Lic. História
Química	Bianka Alves de Farias	Lic. Química
Matemática	Wanderson Alves do Nascimento	Lic. Matemática
Inglês	Cleiton da Silva Magno	Lic. Letras/Inglês
Geografia/Sociologia	Letícia Moraes de S. Silva	Lic. Geografia
Língua Portuguesa	Milena de Araujo Santos	Lic. Letras
Biologia	Flávia Ribeiro	Lic. Biologia
Física	Igor Rodrigues Lemke	Lic. Física
Educação Física	Leandro José Paulo da Silva	Ed. Física

## 9. Do Curso

O objetivo da instituição é de oferecer a Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio na modalidade Educação à Distância, a fim propiciar o desenvolvimento integral do aluno. Isso significa prepará-lo, para o acesso de competências básicas, que facilitem sua inserção no mundo do trabalho e ou em estudos superiores e ao mesmo tempo capacitá-lo para interagir socialmente de forma sadia e responsável, dotá-lo de criatividade e de senso crítico para exercer a cidadania de forma plena e digna. Isso inclui ter consciência de que ao ser transformado possa também transformar a sociedade em que vive.

A principal inovação das últimas décadas na área da Educação foi a criação, a implantação e o aperfeiçoamento de uma nova geração de sistemas de Educação a distância que começaram a abrir possibilidades de se prover oportunidades educacionais para grandes contingentes, mas, principalmente, com base em noções de qualidade, flexibilidade, liberdade e crítica.

Dessa forma, o curso a distância buscará conhecer as estratégias que utilizará para criar condições para o desenvolvimento de competências e habilidades relacionadas com a fluência tecnológica e a representação nas diferentes mídias (visual, informacional, imagética, digital) integradas às suas atividades, potencializando a criação de um espaço relacional de aceitação e convite à participação, à interação social apoiada em ferramentas e conceitos, por meio de mensagens que despertam o desejo de ouvir o outro e aprender com suas experiências, contextos de vida, sonhos e realizações.

## **10. Do plano de curso:**

Para cumprir seus objetivos, as matrizes e o desenvolvimento de cada uma das Fases que compreende o Curso de Educação de Jovens e Adultos do Ensino Médio, na modalidade EaD. a 3ª ETapa - Ensino Médio - com duração de 1.200 horas, distribuídas em 18 meses. O curso compõe-se de 42 (quarenta e dois) módulos, sequenciados de forma lógica e contínua, disponibilizados no ambiente virtual, constando 12 (doze) disciplinas. A organização do tempo escolar constitui fator relevante para a consecução dos objetivos educacionais estabelecidos pelo Colégio e Faculdade Visão. apresenta as seguintes formas de atendimento ao aluno: com atividades presenciais e supervisionadas, com horários preestabelecidos, mediante o auxílio da tutoria, com atividades individuais ou no coletivo; e com atividades auto instrutivas, com esclarecimentos de dúvidas e atividades, através do ambiente virtual.

### **11. Da plataforma**

A partir da análise do Projeto o Colégio e Faculdade Visão conta com o uso das mais atuais tecnologias para uso do ensino a distância, utilizando-se de recursos inovadores para a aplicação, acompanhamento e rastreabilidade de resultados dos seus cursos. Atualmente podemos destacar as seguintes tecnologias empregadas: optaram pelo uso da Plataforma LMS (Learning Manager System) Moodle em sua última versão estável disponível ao público. A plataforma Moodle destaca-se pela ampla possibilidade de oferta de conteúdo e recursos de forma dinâmica, escalável e de fácil utilização por discentes e docentes. Atualmente, é o ambiente de ensino a distância mais utilizado no mundo e com grande destaque nos recorrentes processos de melhoria engajados por uma comunidade de desenvolvedores e entusiastas no mundo todo. O Ambiente Moodle do Colégio e Faculdade Visão, conta atualmente com tecnologias para uso de apostilas dinâmicas, aplicação de exercícios de múltipla escolha, exercícios discursivos, fóruns de discussão, vídeo aulas interativas e chats. também utilizarão o Google Meet, que é uma tecnologia desenvolvida pela Google destinada ao videoconferências entre 2 ou mais usuários. Já amplamente utilizada no mundo corporativo, ganhou nos últimos anos grande notoriedade para o uso educacional visto sua ampla possibilidade de recursos e facilidade de uso. Atualmente o Google Meet permite encontros virtuais em tempo real com mais de 100 usuários simultâneos, destacando-se a possibilidade do uso de compartilhamento de telas, quadro virtual, chat e arquivos.

O acesso virtual será via plataforma de educação a distância - AVA - Ambiente Virtual de Aprendizagem. Após a primeira aula presencial, cada aluno receberá um login e uma senha para acesso ao ambiente virtual, conforme anexo (000020335051). O pleno domínio das tecnologias disponíveis para Internet, vídeo conferência e outras mídias, permitem a organização do curso com a parte conceitual feita a distância, realizando atividades avaliativas em etapas presenciais, o que contemplará o percentual exigido, como forma presencial nos cursos a distância. O tutor estará à disposição no decorrer do semestre, para interagir com os alunos através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), disponível na Internet, tirando dúvidas, corrigindo as atividades e verificando a construção das habilidades e competências. O aluno, ingresso nessa modalidade, deverá estar consciente de que é necessário acompanhar o andamento dos componentes curriculares por meio da plataforma.

## **12. Do Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:**

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

## **13. Números de Vagas**

Quanto ao número de vagas a serem oferecidas, considerando a singularidade da Educação a Distância e a infraestrutura do Colégio, a direção pretende oferecer 400 vagas anuais.

## 14. Dos Requisitos de Acesso

Em conformidade com o que rege a Legislação vigente, o aluno que for maior de 18 anos e não tiver completado seus estudos de nível médio, poderá ser matriculado em instituições que ofereçam ensino para a Educação de Jovens e Adultos, com a apresentação o documento de conclusão do ensino fundamental.

## 15. Considerações da Comissão de Especialistas

A comissão de Especialistas teceu alguns comentário e sugeriu algumas adequações no Projeto Político Pedagógico e também ao Regimento Escolar.

## 16 . Manifestação da Instituição.

Foi apresentado a manifestação dos gestores em relação ao relatório técnico produzido pela comissão de especialistas acatando as orientações e apresentando o novo PPP e Regimento.

## II-VOTO:

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Credenciar** até 31 de dezembro de 2024, o **Colégio e Faculdade Visão**, mantido pela Faculdade Visão EIRELI., inscrita no CNPJ sob o N.36.615.768/0001-17, situada na Rua San Diego, s/n, Quadra 7, Lote 10, Parques Los Angeles I Etapa, Goianira/GO, para oferecer educação básica na modalidade a distancia.
- **Autorizar** até 31 de dezembro de 2024 o **Colégio e Faculdade Visão**, mantido pela Faculdade Visão EIRELI., inscrita no CNPJ sob o N.36.615.768/0001-17, situada na Rua San Diego, s/n, Quadra 7,400 Lote 10, Parques Los Angeles I Etapa, Goianira/GO, para oferecer a 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos, na etapa do ensino médio, na modalidade educação a distância, com 200 vagas semestrais.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas:
  - Manter o número de matrículas compatíveis com o quantitativo do corpo docente, de forma a manter uma relação adequada entre aluno/professor, a fim de garantir a mediação pedagógica;
  - Encaminhar ao Conselho Estadual de Educação, relatório circunstanciado, descrevendo o número de matrículas e o cumprimento da carga horária presencial e a distância, após um ano de autorização da - 2ª e 3ª etapas da Educação de Jovens e Adultos/EJA a distância;
  - Cumprir a determinação de matrícula quanto a idade mínima para os cursos de Educação de Jovens e Adultos, na modalidade EAD, de 18 (dezoito) anos completos.
  - Manter ativos o login e senha do Conselho Estadual de Educação, para verificação permanente da plataforma.

**É o voto.**

**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação** aos 05 dias do mês de novembro de 2021

**José Teodoro Coelho**

Conselheiro Relator

A Câmara de Educação Básica aprovou por unanimidade, o voto do Conselheiro Relator.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 11/11/2021, às 09:02, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Presidente**, em 01/12/2021, às 13:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000022321136** e o código CRC **CDBB93F6**.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202118037001914



SEI 000022321136